



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	20
Secretaria de Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Secretaria de Estado de Cultura.....	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	40
Secretaria de Estado de Turismo.....	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	40
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	42
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	42
Advocacia-Geral do Estado.....	42
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	43
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	43
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	45
Controladoria-Geral do Estado.....	45
Editais e Avisos.....	45

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.202, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep –, com sede no Município de Igarapé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.203, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes, com sede no Município de Tiradentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes, com sede no Município de Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.204, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Caldeirãozinho, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.205, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Tanque, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Novo Tanque, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.206, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Guia – Apransg –, com sede no Município de Guarda-Mor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.207, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Tamburil, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Tamburil, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.208, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região de São José do Gortuba, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região de São José do Gortuba, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL